

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 17.161.503-8

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TURVO.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TURVO**, com domicílio especial na Avenida 12 de Maio, nº. 353, Turvo - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**, portador do CPF/MF sob o n.º 049.297.349-08, com endereço especial na Avenida 12 de Maio, nº. 353, Turvo - Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 039/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2021 até 18 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de maio de 2021 até 14 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 17.161.503-8

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

**SANDRO ALEX**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR

**JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Turvo



ePROTOCOLO



Documento: **039.1.2020\_Turvo\_PRAZO\_PI\_17.161.5038.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 17/02/2021 17:12, **Jeronimo Gadens do Rosario** em 22/02/2021 15:50.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 17/02/2021 16:35, **Jeronimo Gadens do Rosario** em 19/02/2021 08:30.

Inserido ao protocolo **17.161.503-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 17/02/2021 15:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6fe5a91267922b34398c2f0a4e60812c**.

**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 023/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 16 de fevereiro de 2021 até 17 de maio de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de maio de 2021 até 13 de novembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 17.196.176-9 apenso ao PI 16.092.019-0

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Joaquim Távora

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 037/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2021 até 18 de abril de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de abril de 2021 até 15 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.04), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 17.161.503-8 apenso ao PI 15.692.450-4

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Turvo

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 039/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2021 até 18 de maio de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de maio de 2021 até 14 de novembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 17.150.089-3 apenso ao PI 15.755.214-7

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Palmital

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 080/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 22 de fevereiro de 2021 até 23 de abril de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de abril de 2021 até 20 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 22 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 17.101.648-7

**DOCUMENTO:** Termo de Cooperação 001/2021-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Teixeira Soares.

**DO OBJETO:** Fornecimento pela SEIL ao Município de 12 vigas tipo “C” com 15,50m de comprimento, 165 lajotas e 28 guarda-rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Rio das Almas, Trecho PR-438 a BR-277, na localidade de Baitacas, conforme Plano de Trabalho de fls. 96/100a (mov.36) e Parecer Técnico de fls. 106/109a (mov.41), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução:** O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação e de 210 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, a Engenheira Lucimara Aparecida Andrade Farias, portadora do RG nº 3.337.855-6 e CPF nº 487.418.689-00, CREA nº 24615/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

**DATA:** 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

18686/2021

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho**

**Protocolo n.º 16.623.093-4**

**Assunto:** Autorizo e Ratifico Nova Locação Agencia do Trabalhador de Siqueira Campos.

Com estas informações, nos termos do inciso XVI da Resolução n.º 282/2020 que diz: “Providenciar a ratificação de Dispensas de Licitação, conforme disposto na Lei Federal de n.º 8.666/1993 e Lei Estadual de n.º 15.608/2007, enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou estado de calamidade pública para combate ao COVID-19” e visto o Decreto n.º 6543/2020, que prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto n.º 4.319/2020 que declarou estado de calamidade pública, RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do artigo 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e AUTORIZO, a realização da despesa no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) totalizando pelo período de 12 (doze)